



EDITAL CPG Nº 09/2022 – COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO FAG

SÚMULA: O Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz – FAG, através de seu Programa de Pós-Graduação, abre inscrições para proposição de Projetos Pedagógicos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), para início no I Semestre de 2023, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. DATA PARA AS INSCRIÇÕES

1.1 Os Projetos Pedagógicos deverão ser protocolados junto à secretaria de Pós-Graduação da FAG: em Cascavel, no prédio da reitoria, das 08h às 22h; em Toledo, na secretaria de pós-graduação, das 12h às 22h; ou enviados para o e-mail pos@faq.edu.br, até **30 de novembro de 2022**.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital, os docentes e servidores técnico-administrativos do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG (Cascavel) e da Faculdade Assis Gurgacz (Toledo).

2.2 Poderão participar do presente edital, profissionais da comunidade em geral, cujas propostas de pós-graduação sejam de interesse da instituição ou de empresa conveniada/parceira.

3. DOS CURSOS ENCERRADOS OU EM ANDAMENTO

3.1 Cursos com turmas encerradas ou em andamento poderão ser inscritos, consoante às atualizações do corpo docente, metodologias de ensino, matriz curricular, ementas, desenvolvimento de práticas aplicadas e outros dados necessários a atualização da legislação e área do conhecimento.

3.2 As informações constantes no projeto apresentado são de inteira e total responsabilidade do proponente.

4. DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

4.1 Para abertura de nova turma de Pós-Graduação, deve-se ter no mínimo 15 alunos efetivamente matriculados.

5. DA NATUREZA DOS PROJETOS

5.1 Os Projetos deverão considerar as demandas de qualificação profissional da região de abrangência da FAG, bem como das instituições públicas e privadas do seu entorno.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 As informações prestadas no Projeto Pedagógico serão disponibilizadas em veículos de comunicação e publicidade, nos meios de informação da FAG, sendo de responsabilidade do proponente a autenticidade e verificação dos dados.

7. DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os Projetos serão avaliados pela equipe técnico-pedagógica do Programa de Pós-Graduação da FAG e submetidos a aprovação final da mantenedora, de acordo com os seguintes critérios:

- I - Coerência do Projeto Pedagógico com as necessidades de qualificação profissional da região e dos alunos egressos da FAG;
- II - Capacidade técnica e administrativa da FAG para execução do projeto;
- III - Apresentação dos documentos devidamente preenchidos;
- IV - Viabilidade financeira, pedagógica e mercadológica do curso.

7.2 O Projeto Pedagógico poderá não ser aprovado pela Contratante, ainda que, após realizadas as modificações solicitadas.

7.3 Na ocorrência do constante no Parágrafo supra, estará a Contratante eximida de realizar qualquer pagamento ao(à) proponente pelo Projeto Pedagógico realizado e não aprovado.

8. DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS

8.1 O Projeto Pedagógico apresentado e seu respectivo direito de uso será cedido exclusivamente à FAG, conforme condições determinadas em contrato específico.

8.2 Em sendo aprovado o Projeto Pedagógico, o proponente cede, exclusivamente, total e definitivamente os seus direitos de exploração, particularmente o de utilização através de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a ser ofertado pelo Centro Universitário Assis Gurgacz e pela Faculdade Assis Gurgacz.

8.3 O Projeto Pedagógico poderá ser adaptado ou ajustado no todo ou em partes pela equipe técnico-pedagógica do Programa de Pós-Graduação da FAG, sempre com o parecer final do proponente.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1 Os Projetos devem contemplar uma carga horária mínima de 360 horas para as disciplinas específicas do curso.

10. DAS MODALIDADES DE ENSINO

10.1 Os cursos poderão ser ofertados nas modalidades:

- a) Presencial: 100% da carga horária do curso com aulas presenciais;

- b) Híbrido: Aulas presenciais e até 30% na modalidade online (síncrona);
- c) Híbrido de curta duração: Carga horária composta por 1/3 de cada módulo na modalidade de estudo dirigido e o restante na modalidade presencial ou online (síncrona);
- d) Online: 100% da carga horária online síncrona através da plataforma Google Meet.

11. DO CORPO DOCENTE

11.1 O corpo docente dos cursos deverá ter experiência comprovada em Pós-graduação ou experiência técnico-profissional na área de atuação;

11.2 Para convidar docentes de outras instituições/empresas, deve-se observar a experiência profissional em Pós-graduação, experiência em ambientes organizacionais e/ou experiências expressivas no mercado profissional;

11.3 Os docentes convidados deverão apresentar carta de aceite para compor o programa de Pós-Graduação da FAG (conforme Anexo 2);

11.4 A titulação mínima para compor o corpo docente do curso deverá ser de especialista, nunca superior a 50% do quadro total de professores.

11.5 Da remuneração do corpo docente (por hora aula), se:

- Doutor: R\$110,00h/a
- Mestre: R\$90,00h/a
- Especialista: R\$80,00h/a

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 O Projeto Pedagógico será remunerado de acordo com a categoria (proponente **ou** coordenação pedagógica) escolhida no ato da aprovação do projeto, e mediante confirmação de turma, tendo em vista o acompanhamento efetivo do curso.

- Da remuneração para o proponente de curso de pós-graduação:

12.1.1 O pagamento ao proponente do Curso de Pós-graduação será efetuado em parcela única, na existência de número mínimo de alunos ingressantes para abertura de turma, a importância de:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) se houverem 15 (quinze) a 19 (dezenove) alunos matriculados no Curso;
- b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) se houverem de 20 (vinte) até 24 (vinte e quatro) alunos matriculados no Curso;
- c) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) se houverem de 25 (vinte e cinco) até 29 (vinte e nove) alunos matriculados no Curso; e
- d) R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) se houverem a partir de 30 (trinta) alunos matriculados o Curso.

12.1.2 Das obrigações do(s) proponente(s):

- a) Estruturar o Projeto Pedagógico do curso de acordo com o Anexo 1 deste edital, preenchendo todos os campos;
- b) Elaborar Projeto Pedagógico inédito e original, considerando os aspectos científicos, técnicos e metodológicos;
- c) Desenvolver as ementas do programa do curso, de modo a manter coerência e coesão entre eles, sem interposição de conteúdos;
- d) Divulgar o curso proposto junto à comunidade acadêmica da FAG e Dom Bosco, bem como nas empresas, instituições e organizações na região de atuação da FAG;
- e) Acompanhar o desenvolvimento pedagógico do curso até sua conclusão;
- f) Substituir, sempre que necessário, os docentes previstos na matriz original, quando da impossibilidade de atuação por qualquer fator;
- g) Verificar a avaliação dos pós-graduandos referente a atuação do corpo docente indicado, da pertinência das ementas de cada disciplina e das atividades práticas propostas pelo curso.

- Da remuneração para coordenação pedagógica de especialização:

12.1.3. O pagamento ao coordenador pedagógico do curso do Curso de Pós-graduação será efetuado de acordo com a duração do curso, em parcelas mensais, no valor de R\$25,00 por aluno, na existência de número mínimo de alunos ingressantes para abertura de turma.

12.1.4 Das obrigações do(s) coordenador(es) pedagógico(s):

- a) Elaborar Projeto Pedagógico do curso de acordo com modelo proposto pela Coordenação, em edital específico;
- b) Elaborar projeto Pedagógico inédito e original, considerando os aspectos científicos, técnicos, metodológicos e de atuação profissional;
- c) Divulgar o curso proposto junto à comunidade acadêmica da FAG e Dom Bosco, bem como nas empresas, instituições e organizações na região de atuação da FAG;
- d) Acompanhar o desenvolvimento pedagógico do curso até sua conclusão;
- e) Substituir docente no decorrer do curso, quando da impossibilidade de atuação do indicado no projeto pedagógico original;
- f) Incentivar os alunos e acompanhar o resultado da avaliação dos pós-graduandos referente a atuação do corpo docente indicado, da pertinência das ementas de cada disciplina e das atividades práticas propostas pelo curso, através do instrumento PAIF e/ou formulário Google;
- g) Fazer contato com os docentes, com no mínimo 30 dias do início de cada disciplina, para verificação e aprovação do Plano de Ensino, bem como contextualizar o professor sobre o perfil da turma e as expectativas em relação aos objetivos do curso;



- h) Reunir-se, periodicamente, em dias de aula e ao menos uma vez ao mês, com os alunos para verificação dos resultados pedagógicos do curso em relação às expectativas dos alunos, em consonância com o PPC;
- i) Reportar à coordenação de Pós-Graduação os aspectos pedagógicos e/ou administrativos que demandem a intervenção institucional ao pleno desenvolvimento do projeto do curso.

12.1.5 Para fins de apurar a quantidade de alunos ingressantes constante no Parágrafo supra, não serão considerados os matriculados com bolsa integral.

12.1.6 Na eventualidade de não haver a quantidade mínima de alunos ingressantes que viabilize a abertura do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o proponente não fará jus à respectiva remuneração.

12.1.7 O curso a que foi atribuído o Projeto Pedagógico poderá ser ofertado pela FAG em turmas consecutivas ou não, de acordo com os itens 6, 7 e 8 deste edital.

13. AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERÃO FORNECIDAS AOS INTERESSADOS:

13.1 Pela Equipe Pedagógica de Pós-graduação, com atendimento das 8h às 22h.

13.2 Pelos e-mails: admpos@fag.edu.br ou pedagogicopos@fag.edu.br.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pró-Reitorias Administrativa e de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da FAG.

Cascavel, 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE,

Lucas Calisto Horn
Encarregado de Pós-Graduação

Aline Gurgacz Ferreira Meneghel
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira
Pró-Reitora Administrativa



ANEXO I

ESTRUTURA PARA OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM**

NOME DO(A) PROPONENTE

**MÊS E ANO
CASCAVEL - PARANÁ**



1. DADOS DO CURSO

1.1 Nome do curso

Curso de Especialização *Lato Sensu* em

1.1.1 Área do curso:

....

1.2 Proponentes

1.2.1 Instituição: Cento Universitário Fundação Assis Gurgacz - FAG

1.2.2 Coordenação Institucional: Coordenação de Pós-Graduação da FAG- CPG

1.2.3 Coordenador Pedagógico: Titulação:

1.2.4 Parceiros: (se for o caso)

1.3 Operacionalização

1.3.1 Carga Horária do Curso:

1.3.2 Nº de vagas:

1.3.2 Valor da hora/aula para o professor: (cfe tabela da Pós Fag)

- Especialista:

- Mestre: R\$

- Doutor: R\$

1.3.3 Período de realização:

1.3.4 Dias da semana: Horário:

1.3.5 Local: Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz - FAG

1.4 Público alvo:

1.5 Processo de seleção: (caso necessário)

1.6 Mensalidades e nº de Parcelas: **será definido pela Coordenação e Direção da FAG.**

2. JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO

Desenvolva aqui a justificativa para a proposição deste projeto (mudanças e avanços no mercado, falta de profissionais capacitados, grande demanda...). **De 10 à 20 linhas (no máximo).**

EXEMPLO: Em virtude do crescimento e surgimento das novas empresas do setor da construção civil, tornou-se importante a atualização dos profissionais envolvidos, como estratégia para que permaneçam no mercado de forma competitiva. Portanto, o curso oferece conteúdo técnico necessário para que os profissionais da área obtenham melhores resultados e possam mensurar as formas mais assertivas dos processos construtivos. Visando a otimização, redução de perdas de materiais e mão de obra, tornando desta forma, o empreendimento mais viável economicamente adequados ao mercado atual.

3. OBJETIVO(S):

Neste campo, escreva o objetivo geral do curso, o que os alunos deverão saber ao final da especialização.

EXEMPLO: O curso busca a construção de um corpus teórico específico, seja para a sustentação de um campo de conhecimento interdisciplinar, bem como, integrar à prática investigativa aspectos de ordem econômica e social que estão imbricados na forma como os sujeitos, grupos, instituições, governos e organizações produzem discursividades, afirmam identidades e dão sentido às suas ações.

3.1 Objetivos Específicos:

- Desenvolver neste campo os conceitos e práticas que os alunos deverão apropriar no decorrer do curso;
- Utilizar de 3 a 5 objetivos específicos para que o interessado tenha uma melhor ideia do que será tratado;
- Verificar as principais demandas da área para integrar os objetivos; e
- Estruturar a grade curricular de modo que contemple os objetivos específicos aqui expostos.

4. ESTRUTURA CURRICULAR/ INFORMAÇÕES DOS DOCENTES/ INFORMAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

DISCIPLINAS	CH	Docentes	Titulação/ IES	Valor H/A	e-mail/ telefone	Cidade de origem	meio de transporte
CARGA HORÁRIA TOTAL:							

- O cronograma de datas será definido pela coordenação de pós-graduação;
- Programar disciplinas com no mínimo dois encontros (20 ou 30 h/a);
- Indicar docentes que sejam referência em sua área de atuação, com perfil para pós-graduação e que não tenham sido docentes do mesmo grupo de alunos na graduação;
- Prever carga horária mínima de 360 h/a para as disciplinas.
- O corpo docente deve ser composto por mestres e/ou doutores em 30% de sua carga horária total.



5. EMENTÁRIOS DAS DISCIPLINAS

Disciplina:

Carga horária:

Ementa:

Disciplina:

Carga horária:

Ementa:

...

7. METODOLOGIA, SISTEMA DE AVALIAÇÃO E INSTRUMENTOS AVALIATIVOS.

As ementas das disciplinas serão os definidores da estruturação e organização didática das aulas. Assim a escolha de atividades didáticas, a forma de organização da aula, considerando a atividade a ser realizada e o tempo necessário para tal fim e os instrumentos avaliativos são de responsabilidade docente, cujo detalhamento consta do Plano de Ensino. Todas as disciplinas devem contemplar avaliações a fim de atribuir ao aluno nota correspondente de 0,0 a 10,0, com média 7,0 para aprovação.

8. ORÇAMENTO (será elaborado pela Coordenação de Pós-graduação)



9 PARECER DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Aprovado Recusado Para reavaliação

Data: ____/____/____

Lucas Calisto Horn
Encarregado de Pós-Graduação

10 PARECER DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Aprovado Recusado Para reavaliação

Data: ____/____/____

Aline Gurgacz Ferreira Meneghel
Pró-Reitora de Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação



ANEXO II

TERMO DE ACEITE PARA COMPOR CORPO DOCENTE DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador do
RG nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____, nº _____, na cidade de _____, Estado
_____ **ACEITO e AUTORIZO** para os devidos fins, a inclusão de meu nome para
compor o corpo docente do curso de Especialização
_____ do Programa de Pós-Graduação
do Centro Universitário Assis Gurgacz - FAG, na disciplina de _____.

Da mesma forma, declaro ciência de que o respectivo aceite não caracteriza
vínculo empregatício, atuando como professor(a) convidado(a), em datas pré-definidas e
acordadas.

Cascavel, Paraná, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do(a) professor(a)